



PROJETO DE LEI Nº 44 DE 18 DE JUNHO DE 2025.

*“Altera o Anexo I da Lei nº 4.193, de 07 de dezembro de 2023, que ‘Autoriza o Poder Executivo a promover leilão para alienar bens móveis de propriedade do município’, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo I, da Lei nº 4.193, de 07 de dezembro de 2023, fazendo a inclusão do veículo descrito para fins de promover leilão público para alienação do bem.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, EM 18 DE JUNHO DE 2025.**

**HUGO SÉRGIO BATISTA**  
Prefeito

Câmara Municipal de Pires do Rio

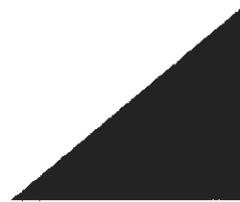


PROTOCOLO GERAL 597/2025  
Data: 18/06/2025 - Horário: 16:09  
Administrativo - OF 153/2025



**ANEXO I – BENS A SEREM LEILOADOS**

Nº. Item	MODELO	MARCA	PLACA	CHASSI
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
36	Ambulância Master TCA, cor branca, ano/mod. 2018/2019, Renavam 01179698735	Renault	Placa PRR-5658	93YMAFEXCKJ541526





**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI**

**Excelentíssima Senhora Presidente,  
Ilustres Vereadoras e Vereadores,**

O presente Projeto de Lei, que ora se encaminha a esse Poder Legislativo Municipal, para apreciação e deliberação, busca alterar o Anexo I da Lei nº 4.193, de 07 de dezembro de 2023, que 'Autoriza o Poder Executivo a promover leilão para alienar bens móveis de propriedade do município', e dá outras providências, para que seja feita a inclusão de um veículo na lista de bens a serem leiloados.

Conforme consta do Processo Administrativo nº 11011/2025, o Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, solicita a inclusão de uma Ambulância Master TCA, Renault, cor branca, ano/mod. 2018/2019, placa PRR-5658, renavam 01179698735, por se tratar de um veículo classificado como antieconômico ou ocioso, pertencente ao patrimônio deste ente Municipal.

Ressalte-se, ainda, que referido veículo atualmente ocupa espaço físico da garagem pública deste Município, dispensando cuidado por parte desta administração e despendendo espaço a ser utilizado para outros fins.

Certo da aprovação da matéria como apresentada, pela sua necessidade, constitucionalidade e legalidade, valho-me da oportunidade para reiterar à Vossa Excelência, bem assim a todos os vossos ilustríssimos pares, que compõe esse Poder Legislativo Municipal, os meus mais sinceros preitos de real estima e particular apreço.

Atenciosamente,

**HUGO SÉRGIO BATISTA**  
Prefeito